



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Góll, 180 - Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - Estado do Paraná

## LEI Nº 570

De: 04 de julho de 1.986.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais - de Guaraci, uma área de 360 m<sup>2</sup>, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do - Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, - sanciono a seguinte...

... L E I :

- Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraci por tempo in determinado, uma área de terras medindo 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta) metros quadrados, constantes do lote urbano nº 01 da quadra nº 22-A da Planta Geral desta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, área esta, acompanhada com o prédio existente na mesma, construído em alvenaria, coberto por brasilites, com área de construção de 48 m<sup>2</sup> (quarenta e oito) metros quadrados.
- Art. 2º - Fica ainda especificado que, o município poderá contribuir em melhorias na área em convênio com a entidade sindical.
- Art. 3º - Fica ressalvado que, se porventura o Sindicato em questão for a falência, ou por qualquer outra razão o mesmo se extinguir, tanto o prédio como as demais benfeitorias, terão que ser devolvidas ao município.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,

AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.986.

*Nelson Alexandre*  
NELSON ALEXANDRE

Prefeito Municipal em Exercício

*João Vitori*  
João Vitori  
Chefe de Gabinete